



Município de Enéas Marques

LEI ORDINÁRIA Nº. 1008/2016

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Enéas Marques.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MAIKON ANDRE PARZIANELLO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, de conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 12,09% (doze vírgula zero nove por cento) índice este auferido, com base no IGP-M/FGV, acumulado no período de março de 2015 à fevereiro de 2016, com efeito, a partir de 1º de março de 2016, em conformidade com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 13.324,62 (treze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 3.855,59 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

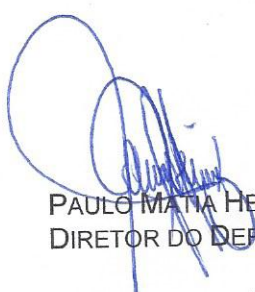
Art. 4º O subsídio mensal de Secretário Municipal será de R\$ 5.381,68 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHEL
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 23 DE MARÇO DE 2016


MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO MATIA HEINZ
DIRETOR DO DEPTO. DE ADM. E PLANEJAMENTO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Vereadores de Encas Marques

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2016

Sumula: Decreta ponto facultativo no dia 24/03/2016, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e das outras providências.

ADOO BIANCATTI, Presidente da Câmara Municipal de Encas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei DECRETARIA Art. 1º Ponto facultativo no dia 24 de março de 2016 (quinta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Encas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de sexta-feira Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Encas Marques, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.

Presidente da Câmara Municipal

Adão Biancatti
ADÃO BIANCATTI

Prefeitura Municipal de Encas Marques

LEI ORDINÁRIA Nº. 1008/2016

Sumula: Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Encas Marques.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, de conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual de 12,09% (doze virgula zero nove por cento) índice este autêntico, com base no IGP-M/FGV, acumulado no período de março de 2015 a fevereiro de 2016, com efeito, a partir de 1º de março de 2016, em conformidade com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 13.324,62 (treze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 3.855,59 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R\$ 5.381,68 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHEL
GABINETE DO PREFEITO DE ENÇAS MARQUES/PR
EM 23 DE MARÇO DE 2016.

Maikon André Parzianello

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Paulo Matia Henri
Diretor do Depto. de Administração e Planejamento.
Registro-se e Publique-se.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1009/2016

Sumula: Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder recomposição geral o anual à remuneração dos servidores públicos municipais, com base nos índices inflacionários IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado no período de Março/2015 a Fevereiro/2016, exceto aos profissionais do magistério.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito de Encas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal, art. 38, Parágrafo único da LDO, ainda, Lei Municipal 313/2003, e Lei Complementar 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a recomposição geral anual aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 12,09 (doze zero nove por cento), a partir de 1º de março de 2016, exceto aos profissionais do magistério que tem seus vencimentos regulamentados por Lei específica.

Art. 2º A recomposição salarial se dá, através do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHEL S

Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Dados informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 24 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AMISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGASUS.

Valor: R\$35.635,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Dados informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 24 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS AURELIO GUERRA, Presidente do Conselho de Administração da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB, nos termos do artigo 5º e seguintes do Estatuto Social, publica o presente edital com a finalidade de convocação para eleição do Conselho de Administração, nos seguintes termos:

1. A eleição ocorrerá na data de 25/04/2016, das 7h30 às 18h, na sede da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB, sito na Rua Peru, 1250, Bairro Minguaçu, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-470, anexo ao Parque de Exposições Jaime Carri Júnior.

2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

a. Victor Antonio Galvão;
b. César Augusto Bau de Carli;
c. Josimar Portiz.

A inscrição de chapas e seguimento do processo eleitoral obedecerá às disposições estatutárias nesse sentido.

Francisco Beltrão - PR, 22 de março de 2016.

Marcos Aurelio Guerra

MARCOS AURELIO GUERRA

Presidente da ACEFB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOCIALIDADE DE CLEVELANDIA - CRESOL CLEVELANDIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.801.139/0001-46 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de Abril de 2016, no Centro de Eventos Portal do Estudante, localizado na Rua Manoel Lustosa Martins, s/n, anexo ao Parque de Exposições Portal do Estudante, Município de Clevelândia, Estado do Paraná, CEP 85530-000. A assembleia realizará-se a nível local, por não haver lugar suficiente em sua sede social.

A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 17:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 18:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 19:00 horas, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º. Alterações do Estatuto Social;

a) Art. 10, alterações do artigo;

b) Art. 20, inclusão do §5º;

c) Art. 38, caput - Alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração;

d) Art. 44, "d" - Adoção de uma alteração do artigo;

e) Art. 54, § 1º - Adequação da redação;

f) Art. 56 - Adequação do artigo em consonância com a Lei 5.764/1971;

g) Art. 64, III, alteração referente ao prazo de atendimento de Ovidiana, em cumprimento às disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.433/2015;

h) Art. 76, § 1º - Adequação da redação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pétrola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 04/2016, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 55, 57, 60, 61, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 86, 87, 89, 95, 96, 99, 101 e 103.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pétrola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: GILMAR LUCIETO & CIA LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2016.

VALOR: R\$ 25.147,55 (vinte e cinco mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/03/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pétrola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 04/2016, vencedora dos itens: 05, 06, 08, 26, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 58, 62, 63, 65, 75, 79, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 100 e 102.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pétrola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: IRMAOS MENUSISI LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 04/2016.

VALOR: R\$ 20.515,72 (vinte mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/03/2016.

Alcir Valentin Pigoso
Alcir Valentin Pigoso
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pétrola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 04/2016, vencedora dos itens: 56, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pétrola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: IRMAOS MENUSISI LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 04/2016.

VALOR: R\$ 5.558,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/03/2016.

Alcir Valentin Pigoso
Alcir Valentin Pigoso
Prefeito

DECRETO Nº 33/2016

Sumula: Nomeia Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pétrola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 300/02, 771/11, 889/13, 330/03 e alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica NOMEADA, a partir de 23/03/2016 a servidora abaixo nominada, para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de PROFESSOR, do Grupo Ocupacional 05 - MAGISTERIO, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

ALINE MARIA TONET

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pétrola D'Oeste, em 23 de março de 2016.

Alcir Valentin Pigoso
Alcir Valentin Pigoso
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLA D OESTE

CNPJ: 15.818.000/00-46
Nº 15818000046
Nº 15818000046
Nº 15818000046

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 02/2016 - PR
Processo Administrativo: 02/2016
Processo de Licitação: 02/2016
Data de Publicação: 24/03/2016